



## **EM PROL DAS “CULTURAS” TRADICIONAIS...**

### **em defesa do mundo rural, da agricultura familiar e da sustentabilidade...**

A organização de mosaicos de cultivo agro-florestal com diversidade genética e multifuncionalidade produtiva era a paisagem que reconhecíamos no País.

Nas comunidades rurais houve gente com vida digna, em ambiente saudável, capaz de participar em economias locais sustentáveis.

Entretanto, surgiram novos agentes e formas de disputar o solo arável, o património genético dos ecossistemas, os recursos hídricos, as paisagens, mais agravando o evidente colapso das comunidades rurais e das suas economias locais.

Esta disputa desenvolve-se e aprofunda a crise climática em que ora vivemos.

Há que organizar e partir à reconquista do território!

#### **1. OS AGRICULTORES APELAM À DEFESA DOS RECURSOS NATURAIS**

As monoculturas super-intensivas, em solo exposto ou sob coberto, a instalação de extensíssimos parques fotovoltaicos, cujo alastramento se verifica e se pode já antecipar em todo o País, em especial no Alentejo, têm conduzido, por efeito de desvalorização económica, ao abandono das culturas tradicionais e, por perda de população, ao definhamento ou colapso das comunidades rurais.

A que preço real, se forem revelados os verdadeiros custos ambientais e sociais, sairiam o azeite, a amêndoa, o abacate, as primícias das explorações super-intensivas? Esses custos escondidos existem, já e a prazo, nos prejuízos ambientais e sociais inerentes a tais métodos de produção. E a natureza e a sociedade cobrá-los-á, com crises climáticas, com escassez de comida fresca, com pobreza.

As explorações super-intensivas implicam elevado consumo concentrado de recursos hídricos, recorrente aplicação de grandes volumes de fitofármacos e procedimentos culturais com grande impacto ambiental. Assim, são negativamente afectados os solos, as reservas de água, a atmosfera e os habitats, com perda de biodiversidade e de multifuncionalidades de exploração, com destruição de paisagens naturais (e de caminhos de acessos para sua fruição social), com condicionamento e destruição de património (como é o caso do cerco imposto a parte dos monumentos do megalitismo alentejano).

E, em resultado, são deterioradas condições de saúde pública, sobretudo para as comunidades residentes nas zonas próximas dos campos de produção vegetal ou das unidades de seu processamento fabril e das zonas de estágio e aterro ou transformação de sobrantes.

A criação de emprego nas explorações super-intensivas é residual (para desespero das comunidades locais) e, em grande parte, sazonal, na sua maioria com recrutamento de (i)migrantes, havendo notícia de exploração e tratamento humanamente indigno dos trabalhadores contratados.

Já em 2013 os AA de “Culturas intensivas e superintensivas e a susceptibilidade à Desertificação: o caso do olival no Alentejo”<sup>1</sup>, de Bruno Neves e outros alertavam para:

- a) *“Estas alterações recentes no modo de produção ocorreram quer devido à intensificação dos olivais existentes, quer ao surgimento de novas plantações, resultantes, maioritariamente, de investimentos de capital estrangeiro (Ferreira 2010; Pires 2012; Pires e Neves 2013). Este investimento estrangeiro é maioritariamente espanhol, estando o seu interesse essencialmente ligado a dois fatores, um de repulsão e outro de atração. Por um lado, os produtores espanhóis, nomeadamente da Andaluzia, percebem um ambiente cada vez menos favorável a novos investimentos na sua região (e em Espanha de um modo geral) devido à menor disponibilidade de água, à quota de produção de olival ter sido excedida e ainda ao preço do solo, da água e da mão-de-obra ser elevado. Por outro lado, são atraídos por vantagens percebidas na região vizinha, no Alentejo, próxima não só em termos geográficos mas também culturais, precisamente pela maior disponibilidade de solo, de água e de mão-de-obra, que comparativamente, são mais baratos do que na Andaluzia” (Entrevista 1 2013).*
- b) *“Passou-se assim de um olival produzido em áreas marginais com solos pouco produtivos, em terraços ou em áreas de montado caracterizadas por uma média de 100 árvores/hectare, possibilitando assim uma segunda cultura, como cereais ou mesmo a pastorícia, para modos de produção mais intensivos onde as explorações agrícolas podem ultrapassar as 2000 árvores/hectare nos olivais superintensivos. A nível nacional estas alterações tornaram-se mais visíveis nos finais dos anos 90 (Ferreira 2010; Weissteiner, Strobl, e Sommer 2011)”.*
- c) *“Tratando-se de uma cultura de regadio, esta tem implicações no aumento do consumo e contaminação da água, resultante de atividades associadas ao setor, nomeadamente através do processo de transformação da azeitona em azeite (European Commission 2003; Avraamides e Fatta 2008). Dos vários impactos ambientais resultantes do setor olivícola, a erosão e contaminação dos solos são dos que maior impacto têm sobre o território. Em Espanha, a erosão do solo é o principal problema ambiental associado ao olival (Beaufoy 2001). Estima-se que na região da Andaluzia a perda média anual de superfície de solo em olival seja de 62t/ha/ano, com valores mínimos nas áreas menos afetadas de 36t/ha/ano enquanto nas mais afetadas as perdas de solo chegam às 92t/ha/ano (Scheidel e Krausmann 2011). Quando comparada com as perdas, a regeneração de solo é significativamente baixa, atingindo valores na ordem das 2 a 12t/ha/ano (Beaufoy 2001). As elevadas perdas de solo resultantes da atividade agrícola conduziram à intervenção do governo local espanhol que fez uma campanha de informação sobre boas práticas agrícolas e também do governo nacional através do Plano de Ação Nacional (2008), e Regional (2002), de Combate à Desertificação (Scheidel e Krausmann 2011).”*

Portanto, é inquestionável que se não forem rapidamente definidas e implementadas medidas concretas de apoio e protecção aos modos de cultivo tradicionais, desde que ambiental e socialmente compatíveis, olival tradicional incluído, estes modos fracassarão. Então, em vez de mosaicos vegetais organizados para produzir comida, resistir a fogos, combater a desertificação, manter a comunidade, passaremos - por efeito do abandono dos campos sem interesse para a exploração super-intensiva - a ter uma floresta espontânea e desordenada com os riscos inerentes, com esparsas ilhas de exploração super-intensiva a acelerar a desvalorização e cobiça desmedida sobre as terras, o empobrecimento da comunidade e ainda a mais promover a desertificação do território<sup>2</sup>

Nenhuma pessoa informada é contra a inovação; nenhuma pessoa atenta se pode descuidar de avaliar os seus efeitos, recorrendo, em particular, a metodologias de Análise de Ciclo de Vida (*Life Cycle Analysis*)<sup>3</sup>. Afinal, temos, sempre, que buscar entendimento do que julgamos saber por tradição, mas, também, exigir provas de confiança e de resultados à inovação. Não podemos é sucumbir à inovação da cultura super-intensiva porque, de tão recente, ela ainda

---

1

[https://www.researchgate.net/publication/267051255\\_Culturas\\_intensivas\\_e\\_superintensivas\\_e\\_a\\_susceptibilidade\\_a\\_Desertificacao\\_o\\_caso\\_do\\_olival\\_no\\_Alentejo?](https://www.researchgate.net/publication/267051255_Culturas_intensivas_e_superintensivas_e_a_susceptibilidade_a_Desertificacao_o_caso_do_olival_no_Alentejo?)

<sup>2</sup> [https://run.unl.pt/bitstream/10362/14196/1/Dias\\_2015.pdf](https://run.unl.pt/bitstream/10362/14196/1/Dias_2015.pdf), “Gestão Ambiental no Sector Olivícola: análise de ferramentas e práticas para a produção sustentável”, 2015, Joana Maria Martinho Dias, onde são destacados os consumos, as emissões e os resíduos gerados nas fases agrícola, de processamento e de gestão dos subprodutos em todo o ciclo da actividade olivícola.

<sup>3</sup> **Life cycle analysis** (LCA) has been defined by the EPA as a way to “evaluate the environmental effects associated with any given industrial activity from the initial gathering of raw materials from the earth until the point at which all residuals are returned to the earth” or “cradle-to-grave.” [Environmental Solutions, 2005](https://www.epa.gov/life-cycle-analysis)

comporta muitas incertezas, além dos danos já provados, em todas as suas potenciais consequências ambientais e sociais.

A luta pela defesa dos recursos naturais – e.g. a água potável, o solo produtivo, o ar respirável, os habitats e o seu património genético, as paisagens com biodiversidade/tradicionais – é um objectivo que compromete e interpela a natureza humana, ao nível da pessoa e das suas comunidades sociais e políticas. E para esta finalidade, os agricultores, os que trabalham a terra, e, no fim, todos os habitantes destes territórios têm interesse e obrigação de apelar à cidadania e de se apresentar na primeira linha desta luta em prol da agricultura e modos tradicionais de produção de comida, com defesa do ambiente e salvaguarda dos recursos naturais.

## 2. A URGÊNCIA DE AGIR

Seja permitida a citação, embora extensa, de um documento do INIAV<sup>4</sup>:

*“A multifuncionalidade do olival tradicional.*

*A par da produção de azeitona, os olivais produzem outros bens e serviços que devemos saber valorizar. Concretamente, os olivais tradicionais geram bens públicos, tais como paisagem, o controlo da erosão e contribuem para a sobrevivência de plantas silvestres (p.e. a rosa-albardeira). Estes bens e serviços do ecossistema são simultaneamente benéficos para a produção agrícola (formação do solo, fotossíntese, renovação dos nutrientes), para o ambiente, por regularizarem os ciclos do ecossistema (sequestro do carbono e ciclo da água) e para a sociedade em geral, por prestarem serviços culturais associados ao lazer e ao recreio (turismo). Face às suas características de plantação e ao reduzido nível de aplicação de agroquímicos, os olivais tradicionais têm, em geral, grande valor para a salvaguarda da biodiversidade das áreas que ocupa.*

*O fornecimento destes serviços é essencial para a proteção biológica, permitindo a adoção de práticas de gestão necessárias à sobrevivência, multiplicação e atuação eficaz dos predadores e parasitoides das pragas desta cultura. Os olivais tradicionais possuem, assim, um elevado potencial para a proteção biológica de conservação.*

*A oliveira e o azeite fazem parte integrante da nossa cultura. Estão profundamente ligados às civilizações do Mediterrâneo, desde a alimentação até à arte e à religião. A oliveira faz parte da identidade mediterrânica, levando alguns geógrafos a afirmarem que o “Mediterrâneo se estende até onde chegam as oliveiras” ou “onde a oliveira não chega, o Mediterrâneo morre”. Nesta função cultural, sobressai o valor paisagístico e florístico, destes espaços. O olival tradicional, extensivo, com oliveiras antigas, algumas centenárias, com pequenos terraços, muros de pedras que constituem um mosaico cultural sem precedentes, contém um elevado índice de diversidade paisagística. As oliveiras centenárias, com os seus troncos moldados pelo tempo, os olivais de encosta desalinados, os muros e muretes de pedra para sustentação “personalizada” das terras, a associação dos olivais a plantas nativas (estevas, aroeiras e rosmaninhos, lírios, orquídeas e rosa-albardeira) são, todos eles, elementos importantes para compor o mosaico de pontos de interesse cultural em muitas regiões do País. (este parágrafo acaba, em grande parte, por repetir a introdução a este documento, creio...)*

*Atualmente, o turismo já aposta na paisagem moldada pelos olivais tradicionais, associando-a à gastronomia, aos lagares tradicionais, à arquitetura rural e ao património histórico. Uma evolução recente verificada em Portugal decorre da utilização de oliveiras como árvore ornamental. Foi, sobretudo, com a construção da barragem do Alqueva que essa realidade assumiu, pela primeira vez entre nós, grandes proporções. É hoje frequente a utilização de oliveiras na ornamentação de espaços públicos e privados. O seu grande interesse decorre do seu elevado grau de rusticidade, designadamente no que diz respeito à relativamente baixa necessidade de rega após o período de adaptação ao novo local, e ao seu potencial ornamental, decorrente da profusão e coloração da folhagem. O transplante de oliveiras em condições de alteração da sua zona original possibilita aos seus proprietários uma fonte adicional de rendimento. A oliveira é hoje já uma espécie sempre presente nos locais de comercialização de plantas ornamentais. Desta forma, evita-se igualmente que um património genético centenário se desvalorize ou que, inclusivamente, desapareça.”*

Face ao quadro exposto, importa mobilizar a cidadania, os responsáveis políticos e os consumidores para a necessidade de agir, com urgência, de modo a prevenir males maiores antes que se tornem definitivamente incontroláveis e de todo irreversíveis, confrontando-nos

---

<sup>4</sup> [http://www.inia.pt/fotos/editor2/artigo\\_olivais\\_tradicionais.pdf](http://www.inia.pt/fotos/editor2/artigo_olivais_tradicionais.pdf)

com um mundo catastrófico onde não sabemos viver e conviver, normal e socialmente, com a natureza (sinais para os quais a presente pandemia parece chamar-nos a atenção).

É imprescindível e urgente definir políticas que defendam e promovam a sustentabilidade da agricultura familiar, olival tradicional incluído, investindo na segurança alimentar e ambiental e na informação ao cidadão, na modernização possível dos métodos de exploração e comercialização e na informação ao consumidor, na valorização das suas produções e, muito importante, no reconhecimento e remuneração dos serviços ambientais e sociais gerados pela olivicultura tradicional.

### **3. ALGUMAS MEDIDAS DE ACÇÃO**

Reclamamos às Autoridades Públicas a operacionalização, à escala do País, de um **Programa de Acção**, para o que desde já propomos as seguintes medidas:

#### **I. Medidas relativas à supervisão e controlo de impacto ambiental**

- a. Determinar e cumprir a obrigatoriedade legal de
  - i. avaliação prévia de impacto ambiental para todos os novos projectos de plantação intensiva e super-intensiva, com **divulgação pública** das respectivas conclusões;
  - ii. Identificar e definir os **limiares de tolerância** dos parâmetros de avaliação e controlo de impacto ambiental, ao nível dos solos, da atmosfera e dos recursos hídricos;
  - iii. Determinar a obrigatoriedade de instalação de **sistemas de supervisão**, em tempo real e em modo contínuo, dos parâmetros de impacto ambiental e seus limiares de tolerância em todas as explorações de plantação super-intensiva e a suas expensas, bem como a regularidade da respectiva **recolha de dados** e o formato e os protocolos de sua comunicação periódica às autoridades com jurisdição técnica e ambiental neste domínio;
  - iv. Produzir e divulgar um **relatório anual** sobre o desempenho ambiental das explorações super-intensivas em operação em Portugal com **dados desagregáveis por região**, com base nos dados obtidos através das rotinas de recolha referidas nas alíneas anteriores (i. a iii.), quer resultem de rotinas de medida, de acções inspectivas aleatórias ou incidentais e que incluam comparações internacionais sectoriais;
  - v. **Monitorar** anualmente e tornar publicamente acessíveis **indicadores** sobre a evolução - por zona e historicamente comparáveis - **do parque olival tradicional e do seu estado de exploração**;

#### **II. Medidas relativas a informação para o consumidor**

- a. Determinar a obrigatoriedade legal de indicar, expressamente, no rótulo de cada embalagem para o consumidor final, além das zonas geográficas e de outros aspectos, o modo de produção que deu origem ao produto comercializado (e.g. azeite, azeitona curada para mesa ou pasta de azeitona,

amêndoa). Os modos de produção a distinguir na rotulagem serão os seguintes:

- i. Elaborado com azeitona/amêndoa (...) de olival/amendoal (...) tradicional;
- ii. Elaborado com azeitona/amêndoa (...) de olival/amendoal (...) tradicional em modo de produção biológico;
- iii. Elaborado com azeitona/amêndoa (...) de olival/amendoal (...) em modo de produção intensiva/super-intensiva.

Contamos com os agricultores, apelamos aos consumidores, convidamos os técnicos e cientistas que intervêm no sector, chamamos pela juventude para, em conjunto, mobilizar as Autoridades Públicas competentes no sentido da boa e oportuna defesa dos cultivos silvo-agro-florestais com defesa do ambiente, com salvaguarda do futuro, sem prejuízo da dignidade humana, com gente a viver no território, com comunidades rurais vivas.

Pela CNA Alentejo

ÉVORA, 15 DE MAIO DE 2021